



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 090/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando 1Doc nº 3.805/2024 e visando regulamentar a utilização de bens particulares nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as normas para a utilização de bens particulares nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI).

Art. 2º Para fins de cumprimento deste Ato entende-se que:

I – Bem Patrimonial: aquele que faz parte do acervo da CMFI.

II - Bem Particular: aquele que não faz parte do acervo patrimonial da CMFI.

III - Responsável: é o Servidor (estável ou comissionado) ou Vereador que, em razão do cargo ou da função que ocupa, responde pelo uso, guarda e conservação dos bens que sob a sua responsabilidade, mediante Termo de Responsabilidade.

IV - Termo de Responsabilidade: é o instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pelo uso, guarda e conservação dos bens, contendo informações como plaqueta e descrição do bem.

Art. 3º A utilização de bens particulares nas dependências da CMFI fica autorizada somente na maneira de inclusão/acréscimo do respectivo bem, sendo proibida a retirada e/ou troca de bens patrimoniais da CMFI dos setores/gabinetes para serem utilizados em seus lugares bens particulares, exceto bem patrimonial que não tiver mais disponibilidade na CMFI e que o agente público queira trazer bem particular semelhante ao que estava em uso.

Art. 4º Quando um servidor (estável ou comissionado) for exonerado ou o Vereador tiver seu mandato encerrado, fica de sua responsabilidade a retirada dos bens que estão nos respectivos setores/gabinetes.

Art. 5º Caso não seja realizada o constante no artigo anterior, os bens poderão ser utilizados pela CMFI.

Art. 6º A CMFI não se responsabiliza pelo extravio, roubo, furto ou dano de bens particulares que se encontrem em suas dependências.

Art. 7º Este Ato entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 05 de Julho de 2024.

JOÃO MORALES





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF8D-058C-EE2F-2DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 05/07/2024
09:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DF8D-058C-EE2F-2DBB>